



Publicado mediante afixação no átrio da
Prefeitura Municipal de Ouricuri-PE
Secretaria de Administração

Em 12/04/24


Fabricio Silva Rocha Lima
Secretário Mun. de Administração
Port. Nº: 066/2022

LEI N.º 1.616/2024.

**EMENTA: ALTERA DISPOSITIVO DA
LEI 825/97, FIXA O VALOR DO
VENCIMENTO BASE DOS
CONSELHEIROS TUTELARES DO
MUNICÍPIO DE OURICURI, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI, ESTADO DE PERNAMBUCO, o
Sr. FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS, no uso de suas atribuições legais, faz saber
que a Câmara Municipal Aprovou e EU Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 4º, inciso II da Lei 825/97, e passa a ter a seguinte
redação:

(...)

“II – fica fixado o valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), como vencimento
base dos conselheiros tutelares;”

Art. 2º. Os recursos necessários ao cumprimento desta Lei, serão oriundos do
Orçamento Público da Prefeitura Municipal de Ouricuri, que serão suplementadas, se
necessário, e que deverão conter previsão para orçamentos futuros.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 (doze) de abril de 2024.

FRANCISCO
RICARDO SOARES
RAMOS:
03454594405

Assinado digitalmente por FRANCISCO RICARDO
SOARES RAMOS 03454594405
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multiple
US:00013416079000195, ou=Presencial,
ou=Certificado PF AS, cn=FRANCISCO RICARDO
SOARES RAMOS 03454594405
Razão: EU sou o autor deste documento
Localizar: 86
Data: 2024.04.12 11:41:59

Foxit Reader Versão: 9.0.1

**FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL**

C.N.P.J. nº 11.040.904/0001-67
Praça Padre Francisco Pedro da Silva, nº 145 – Centro.
CEP 56.200-000 – Ouricuri - Pernambuco